



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 046/2022 PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Adequa a Lei Municipal nº 2.116/2.022 à ampliação de jornada do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 02/08/2022, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.116/2.022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Os vencimentos-padrão (vencimentos-base) das carreiras dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Echaporã ficam fixados nos termos desta lei, tudo em conformidade com os arts. 37, X, 51, IV e 52, XIII da Constituição Federal, cumulados com os arts. 20, III e 144 da Constituição Estadual e com os arts. 16-A, *caput* e 37, I, “c”, da Lei Orgânica Municipal.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.116/2.022 especificamente no tocante ao cargo de Procurador Jurídico, de modo a constar como segue:

SERVIDORES EFETIVOS			
Denominação	Quantidade	Referência	Carga horária
Procurador Jurídico	01	F1	30h



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Art. 3º Fica incluída no Anexo II da Lei Municipal nº 2.116/2.022 a referência "F" de vencimentos, com a seguinte redação:

Classe	Nível						
	1	2	3	4	5	6	7
F	6.678,34	6.832,08	6.985,15	7.151,17	7.316,73	7.486,42	7.660,36

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso seja necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022, mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.116/2.022.

Echaporã, 02 de agosto de 2022.


EVERTON ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Vice-Presidente da Câmara Municipal


MOISÉS ANTÔNIO LEITE
1º Secretário


CAIO GARCIA
2º Secretário